

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 0121/2024 de 16 de Dezembro de 2024





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**  
**PROCESSO: 066/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Pintura das Escolas Municipais (material e mão de obra).

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Abertura das propostas **10/01/2025 às 09 horas**. O Edital, encontra-se disponível no site do município [www.machadinho.rs.gov.br](http://www.machadinho.rs.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Demais informações pelo Telefone (54) 3551- 1254 em horário de expediente ou na Prefeitura Municipal, na Avenida Frei Teófilo, 414-Centro

Machadinho, 16 de Dezembro de 2024.

**Alcir Grison**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DECRETO Nº 1054/2024, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 176.850,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

**05-SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**01-FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO**

2.012-Manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água

339030000000-Material de consumo	64	5.400,00
----------------------------------	----	----------

**06- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

2.025-Terceirização dos serv. De estradas vicinais

339039000000-Outros serv. Terc. P. jurídica	100	150.000,00
---	-----	------------

2.027-Manutenção das atividades da secretaria

339039000000-Outros serv. Terc. P. jurídica	108	5.000,00
---	-----	----------

**06- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**02-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

1.013-Construção reforma e infraestrutura de casas rurais

339032000000-Material, bem ou serv. p/ distribu.	1287	2.740,00
--	------	----------

1.014- Construção reforma e infraestrutura de casas urbanas

339032000000-Material, bem ou serv. p/ distribu.	1289	2.710,00
--	------	----------

**10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.121-Piso básico fixo-CRAS

339039000000-Outros serv. Terc. P. jurídica	1138	2.000,00
---	------	----------

2.076-Auxilio Brasil IGD-PAB

339030000000-Material de consumo	2852	9.000,00
----------------------------------	------	----------

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender as despesas no valor de R\$ 9.000,00 (neve mil reais), através de superavit financeiro apurado em balaço do recurso vinculado 1660 detalhamento 1081, e o valor de R\$ 167.850,00(cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) através de redução das seguintes rubricas orçamentárias:

04-SECRETARIA DA FAZENDA

01-SECRETARIA DA FAZENDA



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

			2.022-
Manutenção das atividades da secretaria			
319011000000-Vencimentos e vantagens fixas	39	15.850,00	
06- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
1.010-Pavimentação de ruas e avenidas			
449051000000-Obras e instalações		82	150.000,00
10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.121-Piso básico fixo-CRAS			
449052000000-Equipamento e material permanente		1763	2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 16 de dezembro de 2024.

ALCIR GRISON  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana  
 Secretaria Mun. da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**DECRETO Nº 1.055/2024, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ESTABELECE O NÚMERO DE VAGAS PARA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e as que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1.472/00, de 28 de dezembro de 2000;

**DECRETA:**

Art. 1º - Será de 05 (cinco) o número de vagas para promoção por merecimento dos professores municipais que estão aptos a concorrer no ano de 2024.

Art. 2º - A pontuação mínima exigida para a promoção, disposta no artigo 1º desse Decreto será de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) pontos, após cálculo da média aritmética dos itens avaliados.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO, RS.  
Em 16 de Dezembro de 2024.

**ALCIR GRISON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Janete Piana  
Sec. Mun. da Administração